



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTAS PR
131740 - 2000 \ 219.

5077 8
1

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de

Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda (Mais Autores)

Advogado: Felipe de Oliveira Santos

Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

Advogado: Carlos Hilde Justino Melo da Silva

Certidão de Apensamento de Processo

Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. 22 do código do processo nº 842684, procedi ao apensamento do mesmo nos autos ao de nº 131740.

Cuiabá, 22 de julho de 2014


Marina Roberta da Silva
Escrivão(ã)

COPIA
A DOUTOR
CONSTITUÍDO
TERMO DE
SOLICITAÇÃO

RECEBI
DO

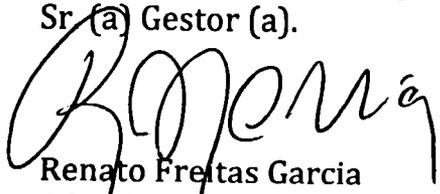
888
5078
7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
QUARTA VARA

AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

No primeiro dia do mês de agosto de 2014, em Cuiabá/MT, e, aí, eu, Renato Freitas Garcia, oficial de justiça avaliador, matrícula MT 7603, em cumprimento ao r. mandado de penhora no rosto dos autos, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da Quarta Vara/MT desta Seção Judiciária, extraído dos autos do Processo n.º: 1999.36.00.000224-8, em que são partes: UNIÃO FEDERAL (representada pela FAZENDA NACIONAL), (Exequente), e BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (Executada), respectivamente, **compareci no FÓRUM DA CAPITAL, no JUÍZO DA VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA DE CUIABÁ/MT**, e, ali estando, com observância das formalidades legais, e com autorização do MM. Juiz da Vara, **PROCEDI A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do Processo de Falência nº 219/2000, em trâmite perante o Juízo da Vara de Falência e Concordata de Cuiabá/MT, para garantia da execução supra, no valor de R\$ 249.852,66 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizado até 07/2013, existente nos autos ou que venha a ter, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, entregando cópia deste Auto ao Sr. (a) Gestor para fins de proceder a anotação ou averbação nos autos supracitados. Do que, para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, oficial de justiça avaliador, e pelo Sr. (a) Gestor (a).**


Renato Freitas Garcia
Oficial de justiça avaliador
Matrícula/MT 7603



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA 4ª VARA**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Fórum Federal J.J.M.Rabello, CPA, Cuiabá/MT, CEP 78050-910

Execução Fiscal nº. 1999.36.00.000224-8
Exequirente: FAZENDA NACIONAL
Executado: BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**DESPACHO – MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS
AUTOS E INTIMAÇÃO**

I – Expeça-se mandado de penhora no rosto dos Autos do Processo de Falência n.º 219/2000, em trâmite perante o Juízo da Vara de Falência e Concordata de Cuiabá/MT, para garantia da execução supra, no valor de **R\$ 249.852,66**, atualizado até 07/2013, procedendo-se à intimação do executado, acerca da penhora e do **prazo de 30 (trinta) dias** para **oferecimento de embargos**, caso queira.

II – Este despacho servirá como mandado de Penhora no Rosto dos Autos de nº 219/2000, da Vara de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT.

Acompanham fls. 147/148.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2013.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Juiz Federal da 4ª Vara/MT

Autos recebidos em secretaria, com o despacho supra, em ___/12/2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

SO 80 147
1 cil

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) FEREDAL DA 4ª
VARA DO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº: 1999.36.00.000224-8

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PETIÇÃO Nº: 23.512/2013

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à augusta presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, **REQUERER** a penhora no rosto dos autos do processo falimentar que tramita no juízo da Vara de Falência e Concordata da Comarca de Cuiabá/MT sob o nº 219/2000.

Nestes termos, espera deferimento.

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de julho de 2013.

HUMBERTO SOUSA LIMA FALCONI

Procurador da Fazenda Nacional

Matrícula SIPE n.º 1241876



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO
23/07/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 11 Inscrições Selecionadas: 2
Parâmetro de Localização: 14937171000156
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: MASSA FALIDA DE BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 14937171/0001-56
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 001252/97-51 **Nº Inscrição:** 12 6 98 000802-68
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:** 19993600002248
Procuradoria da Inscrição: MATO GROSSO **Nº Único de Processo Judicial:** 199936000002248
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Valor Inscrito: R\$ 49.590,10 (UFIR 55.782,97)
Valor Consolidado: R\$ 191.453,34

2º Devedor: MASSA FALIDA DE BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 14937171/0001-56
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10183 001253/97-13 **Nº Inscrição:** 12 7 98 000069-44
Data Inscrição: 07/05/1998 **Nº Processo Judicial:** 19993600002248
Procuradoria da Inscrição: MATO GROSSO **Nº Único de Processo Judicial:** 199936000002248
Procuradoria Responsável: MATO GROSSO
Valor Inscrito: R\$ 15.146,01 (UFIR 17.032,16)
Valor Consolidado: R\$ 58.399,32

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 64.736,11 (UFIR 72.815,13)
Valor Consolidado: R\$ 249.852,66
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório